



DECRETO NÚMERO 5930 DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Adarsi Cagnotto Cômite, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4159/10, em especial a Portaria nº 018, de 22 de março de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 07, publicada em 26 e 27 de abril de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1738, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **ADARSI CAGNOTTO CÔMITTE**, portadora da cédula de identidade – RG nº 5.006.100-8 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 018, de 22 de março de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 7 de maio de 2014.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/CEG/epgp.